

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

## ACÓRDÃO Nº 051/2022

REFERÊNCIA: Processo n.º 2019.001264-6.

ASSUNTO: Recurso de Ofício.

RECORRENTE:. Fazenda Pública Municipal Parnamirim/RN

RECORRIDO: Gilberto Moura da Cunha

**RELATOR:** Conselheiro Pedro Henrique Júnior.

EMENTA: TRIBUTÁRIO. IPTU. RECURSO DE OFÍCIO. BASE DE CÁLCULO DE IPTU. RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS. EXCLUSIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. BASE DE AVALIAÇÃO SOBRE ITIV. EXCLUSÃO ART. 3° da LC 071/2013. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por unanimidade dos votos, em conhecer pela manutenção da decisão de primeira instância administrativa, e negar provimento ao presente recurso voluntário impetrado pelo contribuinte, nos termos do voto do relator.

Data de Julgamento: 08 de junho de 2022.

Data de leitura e aprovação: 15 de junho de 2022.

Parnamirim/RN,15 de junho de 2022.

Hudson Svante Bezerra Pereira Presidente Suplente

> Pedro Henrique Júnior Conselheiro Relator